



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EDITAIS DE BOLSAS DE ESTUDO N° 01 E 02 – B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Diamantino/MT, externada pela Notificação Recomendatória nº 01/2016 2ªPJ/Cível/Diamantino/MT, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **que ficam ANULADOS os Editais nº 01 e 02/2016**, uma vez que, segundo consta naquela recomendação, a Lei Municipal nº 437/2002, que autoriza a concessão de bolsas de estudo, é NULA.

Diamantino/MT, 19 de fevereiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal